



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACEx)
CURRÍCULO 2023

Considerando a [Resolução nº 006/2019/PROGRAD/UFSM](#), de 29 de abril de 2019, que aprovou a Política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria;

Considerando a [Instrução Normativa 007/2022/UFSM/PROGRAD](#), que estabelece orientações técnicas para a inserção da extensão nos projetos pedagógicos de cursos de graduação e revoga a Instrução Normativa PROGRAD N. 06, de 31 de maio de 2019;

Considerando que para a integralização curricular do Curso de Jornalismo, o/a estudante deverá perfazer no mínimo **300 horas de ACEx**;

Considerando que tais normas se aplicam aos/as estudantes ingressantes a partir de 2023, sob vigência do Projeto Político Pedagógico denominado 2023 (corrente);

O Colegiado do Curso de Jornalismo, a partir de discussão e de encaminhamento do NDE - Núcleo Docente Estruturante, aprova e regulamenta as seguintes normas referentes às Atividades Complementares de Extensão (ACEx):

1. As **Atividades Complementares de Extensão (ACEx)** correspondem à participação comprovada e certificada em atividades extensionistas previstas pelas normativas institucionais e desenvolvidas em conformidade com a Política de Extensão da UFSM;
2. Para comprovação é necessário que o/a estudante tenha sido registrado no programa ou projeto de extensão ou apresente atestado de participação/conclusão de cursos ou eventos extensionistas para contabilização das horas de atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

3. Todas as solicitações passarão por análise do/da Coordenador/a e/ou do Colegiado de Curso conforme os parâmetros aqui estabelecidos;
4. É obrigatório que a realização das ACEx ocorra durante a vigência da matrícula do/da estudante no Curso de Jornalismo;
5. Os/As estudantes poderão realizar Atividades Complementares de Extensão desde o primeiro semestre do Curso;
6. A solicitação de contabilização das ACEx será realizada em fluxo contínuo via Portal da UFSM;
7. A abertura do primeiro processo de validação das horas, todavia, somente deve acontecer após a/o estudante completar $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga horária exigida. O primeiro processo somente será avaliado, portanto, somadas, no mínimo, 100h de Atividades;
8. Os demais processos de validação das horas podem ser abertos a qualquer tempo até o fechamento da carga horária mínima exigida;
9. O Colegiado do curso recomenda que o/a estudante procure realizar todo o processo de contabilização das horas de ACEx até o semestre anterior à formatura;
10. O cumprimento da carga horária das ACEx e a devida solicitação da sua validação é de total responsabilidade do/da estudante, e deve ser feita por meio do formulário disponível no site do Curso (Anexo 1) acrescido dos comprovantes e dos certificados solicitados;
11. A solicitação dos documentos aos/às coordenadores/as dos projetos nos quais o/a estudante tenha desenvolvido atividades, bem como a abertura do processo via Portal da UFSM, é de responsabilidade exclusiva do/da estudante;
12. A carga horária de 300h poderá ser cumprida de forma livre em qualquer uma das modalidades, de acordo com as cargas horárias máximas e os limites detalhados na Tabela de Integralização das Atividades Complementares de Extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO	Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa de Extensão (conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão, integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânico-institucional).	Poderá ser validada a carga horária total de até 300h nesta modalidade.	Para bolsistas e voluntários: I - Certificado de participação emitido pelo Portal de Projetos. Em caso de projeto não registrado, declaração do(a) coordenador(a) do projeto; Para atividade eventual: II - Relatório detalhado da sua atividade. Caso o(a) estudante não tenha produzido relatório na vigência do projeto, o detalhamento pode ser mencionado na recomendação do(a) coordenador(a) do projeto; III - Recomendação do(a) coordenador(a) do projeto com breve avaliação da participação do(a) estudante.
PROJETO DE EXTENSÃO	Participação, como bolsista ou voluntário, em Projeto registrado (conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado).	Poderá ser validada a carga horária de até 300h nesta modalidade.	
CURSO DE EXTENSÃO	Ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejado e	Para estudantes ministrantes, será validada a	Certificado ou atestado emitido pela instituição promotora informando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

	organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de duas horas e certificação.	carga horária certificada, com o limite de até 150h nesta modalidade. Para ouvintes/participantes, será validada a carga horária certificada, com o limite de até 100h nesta modalidade.	atividade de organizador(a), de ministrante ou de facilitador(a) do curso, com data e carga horária da atividade.
EVENTO DE EXTENSÃO	Ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Comissão de Extensão ou equivalente.	Para estudantes ministrantes, será validada a carga horária certificada, com o limite de até 150h nesta modalidade. Para ouvintes/participantes, será validada a carga horária certificada, com o limite de até 50h nesta modalidade.	Certificado ou atestado de organização de evento de extensão, com data e carga horária da atividade.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Corresponde ao serviço técnico especializado, oferecido pela universidade à comunidade externa caracterizado por sua finalidade pública e social, observada no perfil da	Poderá ser validada a carga horária total da participação, com o limite de até 150h nesta modalidade.	I - Certificado de participação emitido pela Divisão Projetos do Centro ao qual a atividade está vinculada. Em caso de projeto não registrado, declaração do(a) coordenador(a) do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

	<p>demandante e na finalidade dos serviços, em conformidade com a função social da universidade pública, com a missão da UFSM, em atendimento à lei e devidamente registrada como ação de extensão.</p>		<p>II - Relatório detalhado da atividade. Caso o(a) estudante não tenha produzido relatório na vigência do projeto, o detalhamento pode ser mencionado na recomendação do(a) coordenador(a) do projeto;</p> <p>III - Recomendação do(a) coordenador(a) do projeto com breve avaliação da participação do(a) estudante.</p>
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	<p>Participação em atividades extensionistas no contexto de Programa de Educação Tutorial (PET), devidamente registradas como ações dessa natureza.</p>	<p>Poderá ser validada a carga horária total da participação, com o limite de até 150h nesta modalidade.</p> <p>Para atividade eventual, será validada a carga horária certificada, com o limite de até 50h nesta modalidade.</p>	<p>Para bolsistas e voluntários:</p> <p>I - Certificado de participação emitido pelo setor competente ou declaração do(a) tutor(a) do PET;</p> <p>II - Relatório detalhado da sua atividade de extensão. Caso o(a) estudante não tenha produzido relatório na vigência do projeto, o detalhamento pode ser mencionado na recomendação do(a) tutor(a) do PET;</p> <p>III - Recomendação do(a) tutor(a) com breve avaliação da participação do(a) estudante.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

			<p>Para atividade eventual: I - Certificado ou declaração do(a) tutor(a) do PET, com indicação da carga horária.</p>
--	--	--	---

13. Atividades de ensino e de pesquisa devem ser solicitadas como Atividade Complementar de Graduação (ACG), regidas por regulamento específico, disponível no site do Curso.

14. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Jornalismo.

Santa Maria, 15 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Luciana Menezes Carvalho
Coordenadora do Curso de Jornalismo
Presidente do Colegiado de Curso